



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.475

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedido à servidora municipal efetiva **TÂNIA MARIA ALMEIDA MATOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 003113-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-4 (vinte e cinco por cento) para o **Símbolo FG-3**, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**;

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo